



DESDR DE 1982

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
SAAE-DL021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COM A EMPRESA SUSTECO ENGENHARIA E
AMBIENTE LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente (Ordenador de Despesas), o Senhor FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA**, com endereço na Rua Coronel Totó, 1035, AP B, Centro, Crateús - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 47.518.660/0001-22, representada neste ato pela Sra. SIGRID MACHADO BINDA, inscrito(a) no CPF/MF nº 048.625.603-00, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL021/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente aditivo tem como fundamento o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 090 de 02.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência a partir de 05 de agosto de 2026, até 05 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São



36 3672.1212



36 9 9815.9638



36 9 9244.6589



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados

de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3-Outrossim, a Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal de Nova Russas, normatiza e define no âmbito Municipal, o que são serviços de natureza continuada;

3.4-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta autarquia, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, 04 de agosto de 2026

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

SIGRID MACHADO BINDA
SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE
LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.

Nome :
CPF :

Duely Sampaio
443.850.483-04

02.

Nome :

CPF :

Svo de Matos Beguma
065.652.993-82

☎ 08 3672.1212

☎ 08 9 9815.9638

☎ 08 9 9244.6589

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Fone: (08) 3672.1212 - Nova Russas - CE